



Prefeitura de  
**Tamarandá**

Novos tempos, Novas conquistas

Lei nº 342/2011



**Ementa:** Dispõe sobre a denominação de nome de rua e dá outras providências.

**O PREFEITO DE TAMANDARÉ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado de Rua **AMARO JOSÉ DA SILVA**, a rua descrita no artigo seguinte:

**Art. 2º** - A rua definida no artigo anterior terá sua localização exata no ponto específico no Anexo I, que é parte integrante do presente projeto.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de setembro de 2011.

  
José Hilário Hacker Júnior  
- Prefeito -





